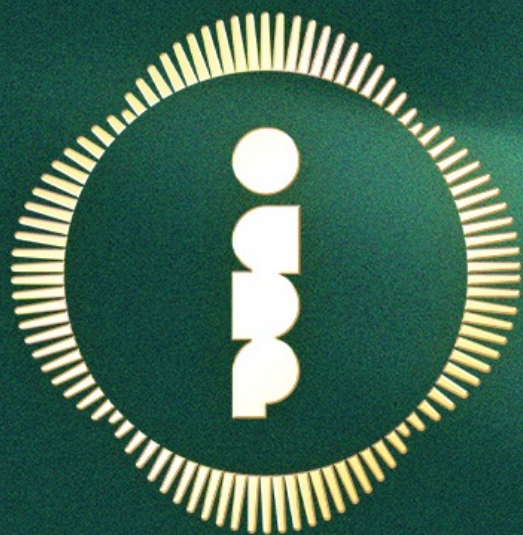
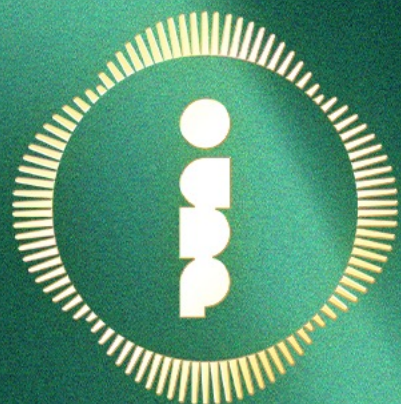




PRÉMIOS
VOZ DO DESPORTO
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

23 MARÇO 2026 | 19H
PALÁCIO NACIONAL DE QUELUZ



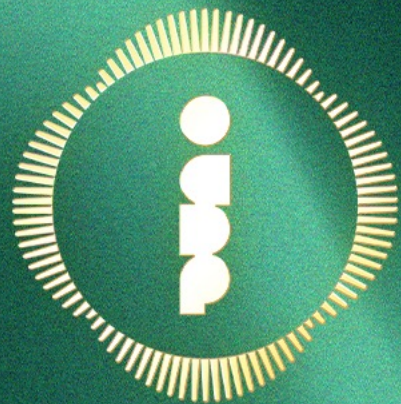
PRÉMIOS
VOZ DO DESPORTO
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

CONCEITO

CONCEITO

Os Prémios Voz do Desporto são atribuídos pelas Federações Desportivas, para reconhecer o excecional desempenho de agentes desportivos ou o apoio relevante de personalidades, instituições e patrocinadores.

Cada Federação poderá distinguir uma Personalidade do Ano referente a 2025.



PRÉMIOS
VOZ DO DESPORTO
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

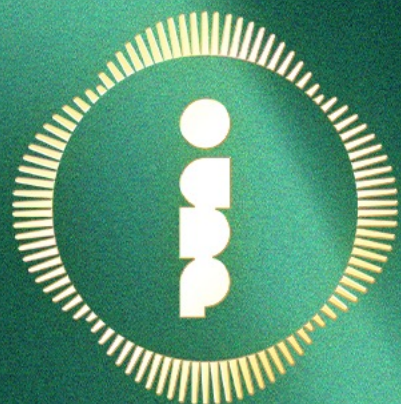
OBJETIVOS

OBJETIVOS

Reconhecer e valorizar as Personalidades do Ano 2025, cujo contributo foi determinante para o desenvolvimento, a representação e a afirmação do Desporto e das Federações.

Reforçar o papel das Federações como agentes centrais do sistema desportivo, assegurando o reconhecimento devido às Personalidades do Ano.

Afirmar o Desporto como Voz relevante na sociedade portuguesa, destacando percursos que contribuíram para o desenvolvimento do Desporto e das Federações.



PRÉMIOS
VOZ DO DESPORTO
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

**PERSONALIDADE
DO ANO 2025**

DESIGNAÇÃO DA PERSONALIDADE/ENTIDADE

Atletas, dirigentes, treinadores, árbitros/juízes, colaboradores, patrocinadores, entidades ou instituições indicados(as) pelas Federações Desportivas.

PROCESSO DE INDICAÇÃO

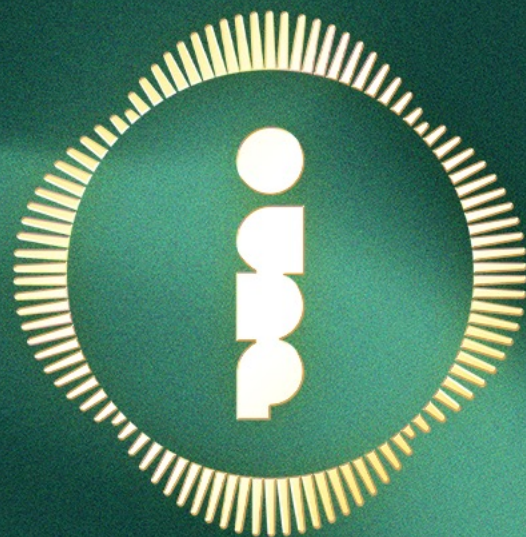
Cada Federação Desportiva deverá indicar, até ao dia 02 de março de 2026, exclusivamente uma "personalidade/entidade/instituição do ano", utilizando o **formulário** que deverá ser devidamente preenchido e validado através do código de cada federação (constante no convite).

OBSERVAÇÕES

- As Federações Desportivas que não cumprirem os prazos indicados podem vir a não poder participar na atribuição dos Prémios.
- A Confederação do Desporto de Portugal reserva-se ao direito de não aceitar as indicações de personalidades/instituições/entidades, comprovadamente em situações que ponham em causa os princípios e valores que alicerçam a Ética e o Espírito Desportivo.
- Cabe à Direção da CDP decidir sobre a aceitação de indicações fora do prazo estabelecido.

CASOS OMISSOS

As situações omissas que possam vir a colocar-se serão objeto de análise e decisão da Direção da CDP, a qual se responsabiliza por encontrar as soluções adequadas, tendo em consideração a globalidade dos interesses em causa.



PRÉMIOS
VOZ DO DESPORTO
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL